

10.000,00 (dez mil reais), a ser subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores, de acordo com os boletins de subscrição constantes do **Anexo II** à esta Ata.

5.4.1 Os acionistas declaram que o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente a 10% (dez por cento) do capital social subscrito, foi integralizado mediante depósito em instituição bancária autorizada para tanto, conforme comprovante constante do **Anexo III** à esta Ata, nos termos do Artigo 80 da Lei das S.A.

5.4.2 O saldo de R\$ 9.000 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente a 90% (noventa por cento) do capital social, será integralizado em moeda corrente nacional até o dia 31 de dezembro de 2027.

5.5 Aprovar a eleição da **GRACIELE**, acima qualificada, na qualidade de Diretora da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027.

5.5.1 Pela assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme constante do **Anexo IV** à presente Ata, a Diretora ora eleita toma posse de seu cargo e declara expressamente sob a pena da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A. que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; não foi declarada inabilitada para o exercício do respectivo cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e atende ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

5.6 A remuneração global da Diretora será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social da Companhia.


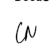
5.7 Autorizar a Diretora da Companhia ora eleita a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo todas as formalidades remanescentes para o registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

6 **Lavratura:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

7 **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia de constituição, da qual se lavrou a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada em livro por todos os presentes.

A presente Ata é cópia fiel da Ata original transcrita no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia

[página de assinatura a seguir]

DocuSigned by  Signed By: GRACIELE LIMA	DocuSigned by  Signed By: GRACIELE LIMA
--	--

(Página de assinaturas da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da RTT Parts S.A., realizada em 25 de agosto de 2025)

Mesa:

DocuSigned by
Graciele Lima Domingos
Signed By: GRACIELE LIMA DOMINGOS 299507829
CPF: 299507829
Data/Hora da Assinatura: 26/08/2025 | 12:01:44 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Graciele Lima Domingos
Presidente

DocuSigned by
Laura Affonso
Assinado por: LAURA DE SILVA ALVARES AFFONSO 2211578850
CPF: 2211578850
Data/Hora da Assinatura: 26/08/2025 | 12:14:34 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VícioConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB 05

Laura Affonso
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by
Graciele Lima Domingos
Signed By: GRACIELE LIMA DOMINGOS 299507829
CPF: 299507829
Data/Hora da Assinatura: 26/08/2025 | 12:01:32 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Agro Competence Participações S.A.
Nome: Graciele Lima Domingos
Cargo: Diretora

DocuSigned by
Graciele Lima Domingos
Signed By: GRACIELE LIMA DOMINGOS 299507829
CPF: 299507829
Data/Hora da Assinatura: 26/08/2025 | 12:01:38 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Graciele Lima Domingos

Visto do Advogado:

DocuSigned by
Cecilia Maria Dos Santos Nogueira
Assinado por: CECILIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA
CPF: 04302527861
Data/Hora da Assinatura: 26/08/2025 | 11:12:17 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB 2015

CECILIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA
OAB/SP nº 113.429

RTT PARTS S.A.

(em constituição)

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1 A RTT PARTS S.A. (“Companhia”) é uma companhia fechada que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2 A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.

Artigo 3 A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Barra Funda, CEP 01154-000, podendo a Companhia, mediante deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4 A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II –Capital Social e Ações

Artigo 5 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1 Cada ação conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2 A Companhia não emitiu até a presente data e não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 3 Na data de constituição da Companhia, foi integralizado o equivalente a 10% (dez por cento) do capital social subscrito, mediante depósito em instituição bancária autorizada para esse fim, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), sendo que o capital social da Companhia será totalmente integralizado até o dia 31 de dezembro de 2027.

Capítulo III –Assembleias Gerais

Artigo 6 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132, da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Parágrafo 1 A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo 2 A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Artigo 123 da Lei das S.A.

Artigo 7 Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, deste Estatuto Social ou de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 1 O presidente da mesa da Assembleia Geral será escolhido pela maioria absoluta dos presentes, podendo ser qualquer pessoa, acionista ou não da Companhia. O presidente da mesa indicará um secretário, que poderá ser ou não acionista, a seu exclusivo critério.

Parágrafo 2 A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação.

Parágrafo 3 Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 8 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:



- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (iii) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fixar a remuneração global dos membros da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos administradores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia;
- (vi) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no Artigo 120, da Lei das S.A.; e
- (vii) deliberar sobre a incorporação da Companhia, ou das ações de sua emissão, em outra sociedade, sua fusão, cisão, transformação ou dissolução.

Capítulo IV –Administração da Companhia

Artigo 9 A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Seção I. Diretoria

Artigo 10 A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) membro e, no máximo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, denominados diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

DocuSigned by  Signed By: GRACIELE LIMA	DocuSigned by  Signed By: GRACIELE LIMA
--	--

Parágrafo 1 Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no “Livro de Atas das Reuniões da Diretoria”, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ineficácia da nomeação.

Parágrafo 2 Ocorrendo a vacância do cargo, por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião de acionistas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, para eleição do substituto ou declaração da extinção do cargo.

Parágrafo 3 Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 11 Os Diretores, em conjunto ou isoladamente, deverão praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais da Companhia, exceto aqueles que por lei ou que pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação dos acionistas, podendo utilizar a denominação social unicamente em assuntos atinentes aos negócios sociais, sendo vedado o uso da firma em avais, fianças, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 12 As procurações da Companhia poderão ser outorgadas ou revogadas por 1 (um) Diretor de forma isolada, e deverão especificar os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a um ano, observando-se as disposições do Artigo 144, parágrafo único da Lei das S.A.

Artigo 13 A Companhia disponibilizará a seus acionistas os contratos por ela celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Diretores, nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 14 O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, e igual número de suplentes, não terá caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo único A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 15 Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cargo de administração ou ser empregados da Companhia, sendo sua função indelegável.

Artigo 16 Compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções:

- (i) fiscalizar os atos dos Diretores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (ii) opinar sobre o relatório anual da administração e sobre as propostas da Diretoria relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (iii) denunciar à Diretoria ou à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; e
- (iv) analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia e sobre elas opinar.

Artigo 17 A Diretoria deverá colocar à disposição do Conselho Fiscal, quando formalmente solicitada, todos os documentos e informações necessários para a realização dos trabalhos deste órgão.

Capítulo VI – Exercício Social e Lucros

Artigo 18 O exercício social coincidirá com o ano civil, com início no dia 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o balanço geral e demonstrações financeiras do exercício.

Artigo 19 O resultado apurado no exercício financeiro, se negativo, integrará a conta de prejuízos acumulados; e, se positivo, o lucro líquido apurado, após as amortizações definidas em Lei, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, até o limite estabelecido em Lei;
- (ii) 5% (cinco por cento) pagos a título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.; e
- (iii) o saldo do lucro líquido, depois de computados os pagamentos previstos nos incisos (i) e (ii), terá a destinação proposta pela administração e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado à formação de reservas para investimentos, contingências e de lucro a realizar, nos termos dos Artigos 195 a 197 da Lei das S.A.

Artigo 20 A Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser considerados como antecipação do dividendo mínimo previsto no inciso (ii) do Artigo 19.

Parágrafo único Não será pago o dividendo líquido obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 21 A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável, sendo imputados ao dividendo obrigatório.

Capítulo VII – Liquidação

Artigo 22 A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Capítulo VIII – Acordos Parassociais

Artigo 23 Os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia deverão ser observados pela Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., cabendo à sua administração abster-se de registrar transferências de ações ou quaisquer outros valores mobiliários em desacordo com os seus termos. Da mesma forma, o presidente da mesa das Assembleias Gerais e os demais órgãos da administração da Companhia deverão abster-se de computar votos ou praticar atos que

contrariem as disposições constantes de referidos acordos. Nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., a Companhia não poderá registrar transferências de ações nem computar votos ou praticar atos contrários a seus termos.

Capítulo IX – Disposições Gerais e Arbitragem

Artigo 24 No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na Assembleia Geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado.

Parágrafo único Caso o valor econômico da Companhia seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil pelos acionistas, o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada, que satisfaça os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º, da Lei das S.A., com as responsabilidades previstas no parágrafo 6º do mesmo Artigo.

Artigo 25 A Companhia realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Artigo 26A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, e todo e qualquer conflito societário, relacionados ou oriundos das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverão ser conduzidos em conformidade com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM.

Visto do Advogado:

DocuSigned by
Cecilia Maria dos Santos Nogueira
Assinado por: CECILIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA
CPF: 04820797861
Certificado de Assinatura: 26/09/2025 | 11:12:23 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR

CECILIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA
OAB/SP nº 113.429

DocuSigned by

GLD

Signed By: GRACIELE LIMA DOMINGOS:299

RTT PARTS S.A.

(em constituição)

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

Boletim de Subscrição

Subscritor:	GRACIELE LIMA DOMINGOS , brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.443.488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 179, apto 134A, Barra Funda, CEP 01135-020 (“ Sra. Graciele ”).
Data da Emissão:	25 de agosto de 2025.
Ações Subscritas:	1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$ 1,00.
Valor Total da Subscrição:	R\$ 1,00.
Forma e prazo de integralização	Nesta data, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Subscritor:

DocuSigned by
Graciele Lima Domingos
Signed By: GRACIELE LIMA DOMINGOS 29995076829
CPF: 29995076829
Signed Time: 26/08/2025 12:01:48 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC SAFEBEB RFB VS

GRACIELE LIMA DOMINGOS

Mesa:

DocuSigned by
Graciele Lima Domingos
Signed By: GRACIELE LIMA DOMINGOS 29995076829
CPF: 29995076829
Signed Time: 26/08/2025 12:01:53 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC SAFEBEB RFB VS

Graciele Lima Domingos
Presidente

DocuSigned by
Laura Affonso
Assinado por LAURA DE SILVA ALVARES AFFONSO 22115768850
CPF: 22115768850
Data/Hora da Assinatura: 26/08/2025 12:14:40 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Email: AC Certsign RFB G5

Laura Affonso
Secretária

RTT PARTS S.A.

(em constituição)

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

Boletim de Subscrição

Subscritor:	AGRO COMPETENCE PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Bairro Barra Funda, CEP 01154-000, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.514.149, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.818.623/0001-58.
Data da Emissão:	25 de agosto de 2025.
Ações Subscritas:	9.999 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$ 9.999,00.
Valor Total da Subscrição:	R\$ 9.999,00.
Forma e prazo de integralização	Em moeda corrente nacional, sendo: (i) R\$ 999,00 integralizados nesta data; e (ii) R\$ 9.000,00 deverão ser integralizados até o dia 31 de dezembro de 2027.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Subscritor:

DocuSigned by
Graciele Lima Domingos
Signed by: GRACIELE LIMA DOMINGOS/29895078829
CPF: 29895078829
Signing Time: 26/08/2025 | 12:01:57 PDT
O: RTT PARTS S.A. | Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC-Confego@RTT-CS-341C1EB0E0074FF

Agro Competence S.A.

Nome: Graciele Lima Domingos

Cargo: Diretora

Mesa:

DocuSigned by
Graciele Lima Domingos
Signed by: GRACIELE LIMA DOMINGOS/29895078829
CPF: 29895078829
Signing Time: 26/08/2025 | 12:02:05 PDT
O: RTT PARTS S.A. | Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC-Confego@RTT-CS-341C1EB0E0074FF

Graciele Lima Domingos
Presidente

DocuSigned by
Laura Affonso
Assinado por: LAURA DE SILVA ALVARES AFFONSO/22115176880
CPF: 22115176880
DataHora da Assinatura: 26/08/2025 | 12:14:45 PDT
O: RTT PARTS S.A. | Vices Secretária
C: BR
Email: AC-Confego@RTT-CS-28A974E1E1ED494

Laura Affonso
Secretária

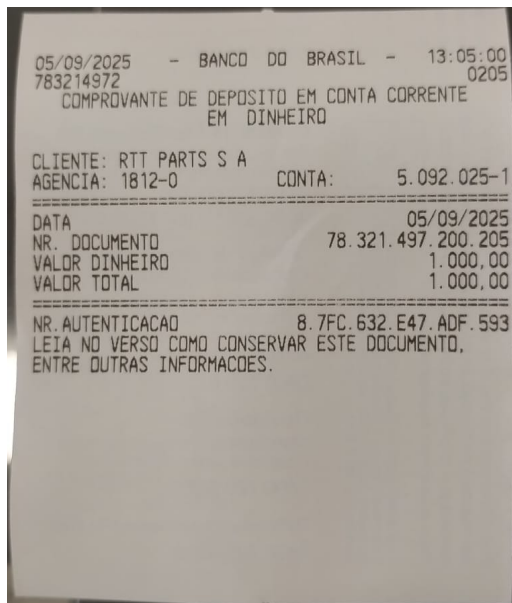
RTT PARTS S.A.

(em fase de constituição)

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

Comprovante de Depósito Bancário



RTT PARTS S.A.

(em fase de constituição)

**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025**

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Em 25 de agosto de 2025, toma posse na sede da **RTT PARTS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Bairro Barra Funda, CEP 01154-000, em fase de constituição (“**Companhia**”), **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.443.488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 179, apto 134A, Barra Funda, CEP 01135-020, do cargo de Diretora, conforme eleita em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”);
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (iii) indica o endereço acima para o recebimento de citações, nos termos do Artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

DocuSigned by
Graciele Lima Domingos
Signed by: GRACIELE LIMA DOMINGOS 29995076829
CPF: 29995076829
Signing Time: 26/08/2025 | 12:02:08 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C=BR
Issuer: AC SAFEBYEB RFB v5

GRACIELE LIMA DOMINGOS